

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46



LEI Nº 044/2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO NO
PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE
ARACATI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O perímetro urbano da Cidade de Aracati passa a ter os seguintes limites:

Inicia-se na BR-304 no ponto a 2.896 m (dois mil oitocentos e noventa e seis metros) a sudeste da Estrada para Majorlândia, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 91° (noventa e um graus – ângulo interno) no sentido sudoeste, segue em linha reta até encontrar uma linha imaginária paralela à BR-304 1.700 (mil e setecentos) metros a sul da rodovia, segue por essa linha 1.400 (mil e quatrocentos) metros a noroeste, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 90° (noventa graus – ângulo interno) a nordeste, segue 1.200 (mil e duzentos) metros até encontrar uma linha imaginária paralela à BR-304 a 500 (quinhentos) metros a sul da rodovia, segue por essa linha no sentido oeste, sempre a 500 (quinhentos) metros sul da BR-304, até encontrar o limite da área de proteção urbana do Rio Jaguaribe (que fica a 300 (trezentos) metros a leste da cota mais alta da margem do rio), a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 203° (duzentos e três graus – ângulo interno) no sentido sudoeste, segue em linha reta neste sentido até encontrar o limite oeste da área de proteção urbana do Rio Jaguaribe (que fica a 320 (trezentos e vinte) metros a oeste da cota mais alta da margem do rio), a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 174° (cento e setenta e quatro – ângulo interno) no sentido oeste, segue 1.200 (mil e duzentos) metros em linha reta e, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 108° (cento e oito graus) no sentido noroeste, segue em linha reta 2.247 (dois mil duzentos e quarenta e sete) metros até encontrar uma linha imaginária paralela à BR-304 a 1.500 (mil e quinhentos) metros a norte, segue por essa linha no sentido leste, sempre paralela à BR-304 até encontrar o limite da área de proteção urbana (320 (trezentos e vinte) metros a oeste da cota mais alta da margem do rio), a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 238° (duzentos e trinta e oito graus – ângulo interno) no sentido nordeste, segue em linha reta até encontrar a confluência da Estrada do Dique com o limite leste da área de proteção urbana (300 (trezentos) metros da cota mais alta da margem do rio), segue pelo prolongamento deste limite no sentido norte até encontrar o limite da Ilha dos Veados, segue por esse limite até encontrar a Estrada do

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav: Felismino Filho, 961 – Centro – CEP: 62800-000

Fone: (88) 421.3109 – (88) 421.3041

C.G.C 07.684.756/0001-46




Cumbe, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 196° (cento e noventa e seis graus – ângulo interno), segue em linha reta no sentido sudeste até encontrar a Estrada do Dique, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 216° (duzentos e dezesseis graus – ângulo interno), segue em linha reta no sentido leste 4.333 (quatro mil trezentos e trinta e três metros) e, a partir deste ponto, sofre uma deflexão de 93° (cento e três graus – ângulo interno) no sentido sul, seguindo em linha reta até o ponto inicial.

Art. 2º. O perímetro urbano da Cidade de Aracati é o constante no Mapa 4, parte integrante desta Lei.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, em 04 de Junho de 2001.


José Hamilton Saraiva Barbosa
Prefeito Municipal